

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 12 Edição 1348

Quarta-feira, 6 de abril de 2022

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 70, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

“OUTORGA PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS QUE MENCIONA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.023, de 20 de maio de 2004 que “Cria o Projeto Adote uma Praça ou um Canteiro Central, dando outras providências”;

CONSIDERANDO o caput do art. 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, segundo o qual o “Projeto Adote uma Praça ou Canteiro Central” é caracterizado pela adesão espontânea da iniciativa privada, mediante outorga, por decreto do Chefe do Poder Executivo, de permissão de uso de bem público, a título precário, nos termos Lei Orgânica do Município de Araguari e da Lei Complementar nº 38, de 17 de outubro de 2005 e suas alterações, para fins de execução, conservação e melhorias paisagísticas e de infraestrutura de área verde;

CONSIDERANDO os pareceres técnico e jurídico que opinaram favoravelmente à permissão de uso de bem público, bem assim, a Ata de Audiência Pública que aprovou, por unanimidade, a adoção dos canteiros centrais constantes do Processo Administrativo nº 3.946/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado, com fundamento na Lei Municipal nº 4.023, de 20 de maio de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 10, de 3 de fevereiro de 2014, permissão de uso de bem público, a título precário, por tempo determinado, em favor do permissionário Instituto de Administração & Gestão Educacional Ltda.

§ 1º A permissão de uso de que trata o caput deste artigo destina-se à adoção de 2 (dois) canteiros centrais, situados na avenida Minas Gerais entre a Rua Tertuliano Goulart e a Rua Padre Anchieta/Travessa Fernão Dias, bairro Centro, para fins de execução, conservação e melhorias paisagísticas e de infraestrutura, conforme Projeto Paisagístico Aprovado e Termo de Permissão de Uso, a ser celebrado entre o permissionário interessado e o Município de Araguari.

§ 2º A permissão de uso de que trata o caput deste artigo, fica outorgada gratuitamente, pelo período mínimo de 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogado mediante atendimento dos requisitos legais aplicáveis à matéria.

§ 3º Ficará a cargo da permissionária executar diretamente o Projeto Paisagístico e de Infraestrutura aprovado, bem assim, a preservação, manutenção e conservação das áreas verdes de que trata o presente Decreto.

Art. 2º Será lavrado Termo de Permissão de Uso de

Bem Público, no qual constará que a permissão de que trata este Decreto é modificável e revogável unilateralmente, pela Administração Pública Municipal, devendo nele constar as condições de outorga e as obrigações e direitos dos partícipes, consoante o disposto no § 2º do art. 17 da Lei Complementar nº 38, de 17 de outubro de 2005.

Parágrafo único. Deverão constar do termo de permissão de uso de bem imóvel, consoante o disposto no parágrafo único do art. 13 da Lei Complementar nº 38, de 17 de outubro de 2005, as seguintes cláusulas essenciais:

I - a construção ou benfeitoria realizada no imóvel incorpora-se a este, tornando-se propriedade pública, indenizável na forma da lei;

II - incumbe ao permissionário, a par da satisfação da remuneração ou dos encargos específicos, manter o imóvel em condições adequadas à sua destinação, assim devendo restituí-lo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS SANTANA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 036, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

“PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 089, DE 19 DE JULHO DE 2021, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 092, DE 30 DE JULHO DE 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 4.685/2019, PARA QUE A COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 005, DE 23 DE JANEIRO DE 2020, POSSA CONCLUIR SEU TRABALHO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, solicitando a prorrogação do prazo para que possa concluir o trabalho de que trata a Portaria nº 089, de 19 de julho de 2021, alterada

pela Portaria nº 092, de 30 de julho de 2021, Processo Administrativo Disciplinar nº 4.685/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 089, de 19 de julho de 2021, alterada pela Portaria nº 092, de 30 de julho de 2021, Processo Administrativo Disciplinar nº 4.685/2019, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

NA PORTARIA Nº 973/2022

Onde se lê:

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 30/03/2022

Leia-se:

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 06 de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1017/2022

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o contrato da seguinte servidora: CRISTIANA GONÇALVES BARBOSA – CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORÁRIO) REG. 401799

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 04/04/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de abril de 2022.



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Flávio Soares

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Flávio Soares - Matrícula 0258196 - Registro Profissional: MG09032JP

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1018/2022

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o contrato da seguinte servidora: **GLAUCIA DA SILVA PEREIRA VELOSO – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO) REG. 401364**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 31/03/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1019/2022

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o contrato do seguinte servidor: **SERGIO RICARDO MANOUKIAN – MOTORISTA (TEMPORARIO) REG. 401626**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 05/04/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1016/2022

“NOMEIA A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ADRIANA APARECIDA ROSSINI QUEIROZ**, matrícula nº 90.895, no cargo de **ENFERMEIRO - PSF**, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 16º lugar, de que trata o Edital nº 001/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/04/2022.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 06 de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1011/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **GABRIEL MAGALHAES FERNANDES** – aprovado em 6º lugar, **TECNICO EM INFORMÁTICA (TEMPORARIO)**, matrícula nº 401.828, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 05/04/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1012/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **POLLYANNA LUZIA PEREIRA** – aprovada em 8º lugar, **PROFESSOR II - MATEMATICA (TEMPORARIO)**, matrícula nº 401.829, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 05/04/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1013/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **KAMILA CAETANO VIEIRA** – aprovada em 105º lugar, **PROFESSOR I (TEMPORARIO)**, matrícula nº 401.830, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 05/04/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1014/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **LUCAS MENDES DE RESENDE** – aprovado em 44º lugar, **SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORARIO)**, matrícula nº 401.831, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 05/04/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1015/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a

celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **CRISTIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA** – aprovado em 4º lugar, Processo Seletivo – Edital nº 001/2022, **COVEIRO (TEMPORARIO)**, matrícula nº 401.827, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1020/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **ORMINDA RODRIGUES** – aprovada em 46º lugar, **SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO)**, matrícula nº 401.832, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/04/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1021/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **MATEUS LUCENA AGUIAR** – aprovado em 75º lugar, **MOTORISTA (TEMPORARIO)**, matrícula nº 401.833, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 05/04/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1022/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **CAMILA FERNANDES DE SOUZA** – aprovada em 134º lugar, **RECREADORA (TEMPORARIO)**, matrícula nº 401.834, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1023/2022**“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com JESSICA DE OLIVEIRA GONÇALVES – aprovada em 90º lugar, RECREADORA (TEMPORARIO), matrícula nº 401.835, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

CONVOCAÇÃO**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 002/2016, abaixo relacionado (a):

SUPERVISOR DE ENSINO		Classificação
0021060	RANULFA DE CÁSSIA CARDOSO	41º lugar

Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Cel. Jose Ferreira Alves, 1.430, Centro, para início do processo de nomeação e posse, nos dias 07, 08 e 09/04/2022 (quinta, sexta e segunda-feira), munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do www.tse.jus.br;
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o número do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia Comprovantes de escolaridade requerida para o cargo;
- Cópia Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, etc.);
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum-Criminal- Site TJMG;
- 01 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

Araguari (MG), 06 de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1009/2022**“CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 140 da Lei n. 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, que prevê que ao servidor com mais de dois anos de exercício, poderá ser concedida licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO que a servidora não se encontra em período de estágio probatório;

CONSIDERANDO que a licença para tratar de interesses particulares foi autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde no bojo dos autos nº 698/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesse particular à servidora LIVIA CRUZ RESENDE, matrícula funcional nº: 90.253, ocupante do cargo público de FISCAL SANITARIO - ENFERMAGEM.

Art. 2º - A licença para tratar de interesse particular da servidora a que se refere o artigo anterior, será pelo período de 2 (dois) anos, somente podendo ser renovada, decorrido igual prazo, a contar do término da anterior, nos termos do art. 142 da Lei n. 1.639, de 27 de fevereiro de 1974.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 16/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1010/2022**“CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 140 da Lei n. 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, que prevê que ao servidor com mais de dois anos de exercício, poderá ser concedida licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO que a servidora não se encontra em período de estágio probatório;

CONSIDERANDO que a licença para tratar de interesses particulares foi autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde no bojo dos autos nº 991/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesse particular à servidora ELDA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO RODRIGUES, matrícula funcional nº: 90.277, ocupante do cargo público de MEDICO GENERALISTA - PSF.

Art. 2º - A licença para tratar de interesse particular da servidora a que se refere o artigo anterior, será pelo período de 2 (dois) anos, somente podendo ser renovada, decorrido igual prazo, a contar do término da anterior, nos termos do art. 142 da Lei n. 1.639, de 27 de fevereiro de 1974.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 16/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

ADMINISTRAÇÃO**CERTIDÃO**

O Município de Araguari no Estado de Minas Gerais, por intermédio da Prefeitura Municipal com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129 – Bairro Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, por meio do Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, CERTIFICA os seguintes fatos acerca do Processo Licitatório nº 050/2018 – Concorrência Pública nº 004/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, execução indireta sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA 3ª ETAPA DE MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO GENERAL MÁRIO BRUM NEGREIROS, LOCALIZADO NA AVENIDA CEL. TEODOLINO PEREIRA DE ARAÚJO

S/N – CENTRO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS ANEXOS:

1 – no certame acima exposto a vencedora foi a empresa ALLPRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP (CNPJ nº 20.993.629/0001-97, sendo o contrato administrativo nº 055/2018, devidamente assinado na data de 08 de junho de 2018;

2 – o prazo de execução da obra, conforme descrito na cláusula sexta do referido contrato administrativo seria de 06 (seis) meses a contar da expedição da ordem de serviços e que o prazo de vigência do mesmo seria de 12 (doze) meses;

3 – a ordem de serviços foi expedida na data de 29 de junho de 2018;

4 – foram formalmente assinados Termos Aditivos Contratuais de prorrogação de prazos de vigência contratual e execução prorrogando o prazo de vigência do contrato até a data de 29 de dezembro de 2020;

5 – que foi protocolizado pela empresa contratada pedido de prorrogação do contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, bem como pedido de reajuste de valores, sendo que a mesma não findou os serviços que a própria demonstrou através de cronograma;

6 – que foi respondido pelo então Secretário Municipal de Esportes e o Engenheiro responsável pela referida obra, que concordavam com tal pedido de prorrogação, desde que a empresa apresentasse todas as certidões, bem como renovasse as garantias contratuais, o que não foi realizado pela mesma;

7 – que foram realizadas várias notificações à empresa por descumprimento de cláusulas contratuais, sendo a última datada de 09 de outubro de 2020, nomeada de 6 notificação extrajudicial (fl. 1.126 dos autos);

8 – que foi devidamente instaurado procedimento administrativo sob o nº 465/2021, na data de 16/02/2021, para apuração de possíveis e eventuais responsabilidades em razão da inexecução parcial do contrato e

9 – que há a necessidade de contratação mediante novo procedimento administrativo licitatório, para suprir as deficiências remanescentes.

Araguari/MG, 23 de março de 2022.

Gildo Vieira da Cunha Filho

Subsecretário de Licitações e Contratos

ESPORTE E JUVENTUDE**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO – PUBLICAÇÃO DECISÃO FINAL DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 465/2021 -

PORTARIA Nº 1934/2021. O Secretário Municipal de Esportes e Juventude da cidade de Araguari do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da decisão final da instauração do processo administrativo n.º 465/2021 – Portaria nº 1934/2021, nos seguintes termos: É nítido que as constantes paralizações da obra e a execução parcial do contrato administrativo foram causados exclusivamente pela investigada, não se apresentando nos autos nenhuma das justificativas contidas nos incisos I a VI do § 1º do art. 57 da Lei n.º 8666/93, conforme observado no relatório final as fls. 143. Dessa forma, considero subsistente o Relatório Final apresentado pela Comissão Especial, sendo procedente a reclamação apresentada no presente procedimento. ISSO POSTO, determino: 1. A notificação do infrator para que, caso queira, apresente recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua notificação, conforme disposto no art. 15, inciso II do Decreto n.º 34, de 15 de abril de 2019, devendo a notificação ser realizada pessoalmente ou por meio postal com aviso de recebimento bem como deve haver publicação na imprensa oficial ou podendo ser feita via endereço eletrônico de e-mail, com fundamento no art. 246 do Código de Processo Civil; 2. Na ausência de recurso, ou após o mesmo não ser provido, caso os valores das multas não sejam quitados em até 30 (trinta) dias, que se proceda à inscrição do débito em dívida ativa, conforme disposto

no item 18.1.1.1 do contrato administrativo n.º 055/2018, devendo, ao final do mencionado prazo, incidir juros de mora de acordo com os índices indicados na Certidão de Dívida Ativa, conforme estabelece o art. 8º da Lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980; 3. Após o trânsito em julgado desta decisão, seja realizada a inscrição do nome do infrator no cadastro municipal, a fim de dar efetividade a suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração pelo prazo não superior de 02 (dois) anos, conforme inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; 4. Publique-se na imprensa oficial. Registre-se. Notifique-se. Araguari/MG, 05 de abril de 2022. Wesley Marcos Lucas Mendonça - Secretário Municipal de Esportes e Juventude.

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Araguari, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, cumprindo o disposto do Parágrafo Único do Artigo nº 48 da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2000, bem como o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 166/2020 (Plano Diretor), de 29 de Junho de 2020, convida a população em geral, representantes das diversas entidades de classe, associações e clubes de serviço, para audiência pública do Processo de Elaboração e Discussão da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2023.

A audiência será realizada no dia 11 de abril de 2022, às 15:00 horas, no auditório do SICOOP/ARACOO, situada à Rua Jaime Gomes, 283 – Centro.

A população poderá participar com questionamentos e sugestões sobre a Lei que define metas e prioridades da administração pública, além de estabelecer metas e riscos fiscais, para o exercício de 2023. Sua presença é fundamental, para discussão das propostas que irão direcionar as futuras ações governamentais.

SAÚDE

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Analisando a impugnação apresentada por MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica constituída sob a forma de associação, inscrita no CNPJ/MF nº 20.734.604/0001-79, com sede na cidade de Uberlândia-MG, na Rua Mata dos Pinhais nº 120 Jardim Botânico, CEP. 38.410-651, nos autos do processo licitatório – Chamada Pública nº 002/2022, Processo nº 0053/2022, e diante da tempestividade na forma do Edital, hei por bem, manter na integralidade as informações apresentadas pela Comissão Especial de Seleção, nomeada por força do Decreto Municipal nº 0230/2021.

Assim ante ao exposto, ratifico integralmente as informações apresentadas pela CPL, ainda que sendo tempestiva a impugnação apresentada em 1º de abril de 2022 (sexta-feira), o Ato Convocatório combatido, não merece nenhuma retificação que possa modificá-lo e consequentemente motive a reabertura de prazo para o recebimento de envelopes de habilitações e propostas comerciais.

Publique essa decisão no sítio eletrônico da Prefeitura na aba licitações vinculando a decisão administrativa ao processo Chamada Pública nº 002/2022 -, Processo nº 0053/2022 e ainda encaminhando por meio célere, cópia dessa decisão administrativa terminativa, de preferência de forma eletrônica para a pessoa jurídica MISSÃO SAL DA TERRA, ora impugnante.

Araguari-MG, 05 de abril de 2022.

Soraya Ribeiro de Moura
Secretária Municipal de Saúde
Pelo Órgão Técnico:
Em 05 de abril de 2022.
Cleybison Fernando Pires

Coordenador do Departamento de Planejamento
Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2022 – RP: 029/2022 – PROCESSO Nº 079/2022. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES, BIOLÓGICOS, ÉTICOS (NOVO), ESPECÍFICOS/FITOTERÁPICO E MANDADO JUDICIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%), SOBRE A TABELA CMED/ANVISA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PREÇO DE FÁBRICA (PF) E DESCONTO ÚNICO PARA TODOS OS ITENS CONSTANTE NA TABELA CMED, PARA ATENDIMENTO DOS PRODUTOS SUJEITOS AO CAP E OS PRODUTOS QUE SERÃO FORNECIDOS POR FORÇA DE MANDADO JUDICIAL, PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG), EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS - CMED/SECRETARIA EXECUTIVA/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia: 26/04/2022 às 13:30. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 05 de abril de 2022. Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratados/Locadores: JOÃO BATISTA DA SILVA/EDNA MARIA CARDOSO SILVA- Contrato Administrativo nº 063/2022. Dispensa de Licitação nº 013/2022, Processo nº 073/2022 - Objeto: Constitui objeto do presente contrato a locação de imóvel situado na Rua Santa Catarina, nº 515, Bairro Millenium, no Município de Araguari/MG, destinado a abrigar o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS III, pelo prazo de 12 meses, compreendidos entre 05 de abril/2022 a 05 de abril/2023, Dispensa de Licitação nº 013/2022. Valor global do Contrato Administrativo R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) – Araguari, 05 de abril de 2022 – Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

SAE

PREGÃO 15/2021 – PROCESSO 752/2021 EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO: 05/2022 (ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL)	
VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 22/02/2022 e 10/09/2022	
3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO: 51/2021	
CONTRATADA	CRISTIE NE SÁBIA PARREIRA ROCHA COMÉCIO EIRELI ME
ENDEREÇO:	AVENIDA 16 DE SETEMBRO, N.º 17, CENTRO
CIDADE/ESTADO:	MONTE ALEGRE DE MINAS - MG
CEP:	38475-000
CNPJ	64.317.761/0001-54
NOVA RAZÃO SOCIAL	SÁBIA E ROCHA LTDA
OBJETO INICIAL	Fornecimento de produtos/materiais em geral do ramo de Supermercado, objetivando atender as necessidades dos serviços de limpeza, conservação, higiene de todo o Patrimônio da SAE e abastecimento da cantina.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 955-03.0220.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P.	R\$9.229,50 (nove mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Araguari – MG, 22 de fevereiro de 2022.
CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO
Superintendente – SAE



Agora ficou muito mais fácil pagar seus Impostos!

Araguarinos poderão pagar IPTU e outros tributos por PIX

A cidade é a primeira do Triângulo Mineiro a oferecer esse tipo de serviço ao contribuinte

SECRETARIA FAZENDA SECRETARIA GABINETE ARAGUARI CONECTADA COM VOCÊ E COM O BRASIL



FOCO NO DESENVOLVIMENTO
ESTE É O CONCEITO DO TRABALHO DA ATUAL ADMINISTRAÇÃO

TECNOLOGIA E INVESTIMENTOS EM TODAS AS ÁREAS

SECRETARIA PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E HABITAÇÃO SECRETARIA GABINETE ARAGUARI CONECTADA COM VOCÊ E COM O BRASIL

PREPARAR A CIDADE PARA NOVOS INVESTIMENTOS